PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
27 MAR 2024
Horas: 09:30
Ass:

Mensagem projeto de lei complementar nº.001/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 26 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o anexo Projeto de Lei Complementar nº.001, de 26 de março de 2024, que **"Acresce o cargo de Subsecretário de Habitação, no anexo atribuições, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022".**

O presente projeto de lei complementar 01 de 2024 visa a criação de 01 (um) cargo comissionado de Subsecretário (a) de Habitação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social para suprir a demanda de casas populares no Município.

Ademais destaca-se que foi aprovado a Lei Complementar 052, de 29 de dezembro de 2023, aprovou o Poder Executivo Municipal a doação de terrenos após a aprovação do financiamento junto a Caixa Econômica Federal.

A doação dos lotes será realizada conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar mencionada acima e na legislação federal própria do Programa Minha Casa Minha Vida no que aqui for omissa, sendo que os beneficiários deverão atender aos requisitos específicos descritos.

Os beneficiários dos lotes doados deverão ser selecionados com base nos seguintes critérios: Famílias compostas por idosos; Famílias em que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico e comprovante de residência; Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto declaração; Famílias com filho em idade inferior a 21 (vinte e um) anos ou até 24 anos se comprovar que ainda é estudante, através de documento emitido pela instituição educacional, acompanhado da comprovação de filiação; Famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por criança e adolescente), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda; Famílias de que faça parte pessoa com doença crônica e incapacidade para o trabalho, comprovado por laudo médico; Possuir renda familiar mínima compatível com a exigida para o pagamento das prestações do financiamento, e a renda máxima definida pela modalidade do Programa habitacional – PMCMV; Famílias em situação de risco e vulnerabilidade; Famílias em áreas com emergência ou de calamidade; Famílias em deslocamento involuntário devido a obras públicas federais; Famílias em situação de rua.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 11:07:08 -03'00'

Lembrando também que as localizações dos lotes a serem doados não serão de escolha do beneficiário no ato da inscrição, **serão definidas pela Secretaria Municipal de Ação Social, obedecendo aos critérios de seleção e aprovação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, sendo autorizado ao Poder Executivo estabelecer outros critérios, desde que impessoais e objetivos e não sejam ofensivos à moralidade e aos demais princípios regentes da Administração Pública.**

Ressalte-se que foi deflagrado o Processo Administrativo nº.184/2023, Chamamento Público nº.005/2023, com escopo de credenciar empresas para construção de casas populares pelo Programa Minha Casa Minha Vida, lembrando que a Caixa Econômica Federal é responsável para liberar a linha de crédito a empresa credenciada, inexistindo qualquer contrapartida por parte do Município de Santana da Vargem/MG.

Em razão do processo administrativo de credenciamento foi selecionada a empresa responsável pelas construções de casas populares no Município de Santana da Vargem/MG, sendo o termo de seleção encaminhado a Caixa Econômica Federal para liberação da linha de crédito para o financiamento das casas populares.

Como sabido por toda municipalidade, estamos em déficit habitacional devido a doação de lotes em Santana da Vargem, com a Subsecretaria, teremos uma estrutura especializada para a construção destes imóveis e para planejar as próximas casas populares a fim de sanar os problemas habitacionais de Santana da Vargem/MG.

Dessa forma, diante dos desafios apresentados acima e dentre outros que possam surgir no curso de implantação de casas populares através do Programa Minha Casa e Minha Vida ou através de outra linha de crédito, faz-se necessário a criação da Subsecretaria de Habitação, ressaltando que foi encaminhado ao Poder Legislativo através do Projeto de Lei 037/2024 com essa finalidade, faltando apenas a criação do cargo de Subsecretário (a) Municipal de Habitação o qual ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informo que o limite de despesa com o gasto de pessoal no Poder Executivo é de 45,48% da Receita Corrente Líquida, conforme comprova o Relatório de Gestão Fiscal – Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a").

Segue anexo o relatório de estimativa de impacto orçamentário financeiro com a forma de compensação, declaração de adequação orçamentária, declaração de disponibilidade orçamentária e declaração de não afetação das metas fiscais.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 11:07:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Importante mencionar que no projeto de lei complementar em referência foi necessário abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação visando o pagamento de vencimento, adicional de assiduidade, auxilio alimentação e as obrigações patronais.

Consta no produto de projeto atividade em referência é o vencimento, adicional de assiduidade, auxilio alimentação e obrigações patronais do cargo de Subsecretário (a) Municipal de Habitação.

A meta é de 100% (cem por cento), sendo o pagamento do vencimento do Subsecretário (a) Municipal de Habitação, o qual prestará serviços com escopo de dar continuidade ao projeto de construção de 86 (oitenta e seis) casas populares no município de Santana da Vargem/MG no exercício financeiro de 2024, e levantamento de deficit habitacional com apresentação de proposta de diminuir esta situação no município junto ao Conselho Municipal de Habitação. Desenvolvimento de atividades para construção de casas populares no âmbito urbano e rural nos anos posteriores. Sendo inicialmente 130 (cento e trinta) famílias será beneficiada com atendimento deste profissional.

A medida será mensurada através dos meses trabalhados pelo Subsecretário Municipal de Habitação, sendo 09 (nove) meses para o exercício financeiro de 2024, correspondentes aos vencimentos e vantagens atinentes aos Subsecretários.

Segue anexo o relatório de alterações orçamentárias da despesa comprovando que o Poder Executivo possui índice para suplementação.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 11:07:32 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereadora Maria Aparecida de Araújo Reis.
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.001, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Acresce o cargo de Subsecretário de Habitação, no anexo atribuições, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022."

Art.1º. Fica acrescido ao anexo atribuições, da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, o cargo que especifica.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, Lei Orçamentária Anual, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Manutenção Atividades Setor de Habitação						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2241- Manutenção Atividades Setor de Habitação	Pagamento do vencimento, adicional de assiduidade, auxilio alimentação, obrigações patronais, do Subsecretário (a) Municipal de Habitação	100%	Meses de trabalho pelo Subsecretário (a) Municipal de Habitação.	39.933,69	56.201,05	59.960,90	

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme previsão expressa no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R$ 39.933,69 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	Valor
Secretaria	02081	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	16	HABITAÇÃO	
Subfunção	482	Habitação Urbana	

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663

Projeto/ Atividade	2241	Man.Atv.Setor Habitação	
Elemento	319011	Pessoal Civil	R$ 33.045,45
Elemento	319013	Obrigações Patronais	R$ 2.672.44
Elemento	339046	Auxilio Alimentação	R$ 3.855,80
Valor Total			R$ 39.933,69

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 26 de Março de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.03.26 14:32:19 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES
Subsecretário (a) Municipal de Habitação.

- Vaga: 1
- Provimento – Cargo Comissionado
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária:07:00 AS 16:00 (com intervalo de 01:00)(sem obrigatoriedade de ponto eletrônico) Cargo de Dedicação exclusiva e integral
- Vencimento: R$ 3.305,02 (três mil, trezentos e cinco reais e dois centavos.)

REQUISITOS/ESCOLARIDADE:

- *Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;*
- *Gozo dos direitos políticos;*
- *Maior de 18 anos de idade;*
- *Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;*
- *Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS (Serviço Único de Saúde) lotado em Santana da Vargem;*
- *Possuir idoneidade moral;*
- *Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.*

Será de competência da Subsecretaria Municipal de Habitação de Desenvolvimento Urbano:

- A elaboração e condução da política Habitacional de Interesse Social do Município;
- Traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social;
- A fiscalização e acompanhamento do destino dos recursos adquiridos ao Fundo Municipal de Habitação;
- O acompanhamento da fiscalização da execução das obras habitacionais de interesse social;
- O desenvolvimento e a elaboração de projetos habitacionais de interesse social para o Poder Público Municipal;
- O desenvolvimento de projetos habitacionais, a elaboração de projetos na busca de recursos junto aos órgãos, federal e estadual;
- A execução da programação global do Governo Municipal, relativa à política habitacional de interesse social;
- O desenvolvimento de convênios com a finalidade de construção de moradias habitacionais de interesse social;
- A seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação de critérios dos programas habitacionais de interesse social a serem desenvolvidos;
- Indicar os representantes da Secretaria nos Conselhos Municipais dos quais a Secretaria participa;

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.03.26 14:32:29 -03'00'

- Negociação junto às autoridades competentes as instalações de serviços essenciais de infraestrutura de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, canalização pluvial e outros, nos núcleos habitacionais de responsabilidade do Poder Público Municipal, ou quando tais encargos recaiam sobre a Prefeitura;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.03.26 14:32:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858 1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Acresce o cargo de Subsecretário de Habitação, no anexo atribuições, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Vejamos, o valor dispendido mensal para criação do cargo de Subsecretário (a) Municipal de Habitação para o ano de 2024 será de R$ 3.305,02 (três mil, trezentos e cinco reais e dois centavos), logo que o gasto anual sem o reajuste alcança a alçada de R$ 39.933,69 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Referente ao reflexos financeiros para o exercício financeiro de 2025 será a soma dos meses de janeiro a dezembro (14,33 x quantidade de cargo com o seu gasto mensal total) com índice inflacionário utilizado na revisão geral anual), 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento), o qual foi obtido com a soma dos exercícios financeiros de 2022 (10,16%), 2023 (5,93%) e 2024 (4,0%), e a sua divisão por 3; Assim o impacto orçamentário referente a criação de 01 (uma) vaga de Subsecretário (a) Municipal de Habitação para o exercício financeiro de 2025 será de R$ 56.201,05 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinco centavos).

Referente aos reflexos financeiros para o exercício financeiro de 2026 será a soma de 6,69% sobre o valor de R$ 56.201,05 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 59.960,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Será de R$ 39.933,69 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), para a criação de 01 (um) cargo de Subsecretário (a) Municipal de Habitação, discriminados acima.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Será de R$ 56.201,05 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinco centavos).

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:32:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Será de R$ 59.960,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE 2024/2025/2026

Logo, o valor total para esse exercício e para os dois próximos equivale a R$ 156.095,64 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE COMPENSAÇÃO (§4º DO ART.17 DA LC 101/2000)

Desta forma, justificamos o pagamento para esse exercício e para os dois próximos a partir da desoneração da folha, que nos primeiros 2 meses de 2024 alcançou o patamar de cerca de R$ 240.381,55 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo estes R$ 121.235,16 (cento e vinte um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 119.146,39 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Segue anexo o relatório de encargos INSS-FGTS e Nota Explicativa.

Santana da Vargem/MG, 26 de março de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:33:29 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
Silvio Cesar Miranda
Data: 26/03/2024 14:37:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIO CESAR MIRANDA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso I do artigo 14 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as receitas impactadas pelo presente projeto de lei não foram objeto de estimativas na Lei Orçamentária Anual, portanto não impactará negativamente as metas de resultados fiscais, tendo a mesma adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem – MG, 26 de março de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:33:38 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, informo que a despesa no valor de R$ 156.095,64 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo estes valores oriundos do exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, objeto de criação/majoração, através do Projeto de Lei Complementar 001, de 25 de março de 2024, cujo impacto orçamentário para o exercício financeiro de 2024 perfaz o montante de R$ 39.933,69 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), será custeada pelo programa de trabalho **a partir da desoneração da folha, que nos primeiros 2 meses de 2024 alcançou o patamar de cerca de R$ 240.381,55 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo estes R$ 121.235,16 (cento e vinte um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 119.146,39 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício. Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes, todavia, custeados pelos valores constantes na desoneração da folha de pagamento neste exercício.

Santana da Vargem/MG, 26 de março de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:33:48 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO

(custeio pela abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária)

Eu, **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, declaro que a despesa a ser criada/majorada pelo projeto de Lei Complementar 001, de 25 de março de 2024, será financiada pela abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial constantes do programa de trabalho **a partir da desoneração da folha, que nos primeiros 2 meses de 2024 alcançou o patamar de cerca de R$ 240.381,55 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo estes R$ 121.235,16 (cento e vinte um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 119.146,39 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício.

Santana da Vargem/MG, 26 de março de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:33:57 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.001, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Acresce o cargo de Subsecretário de Habitação, no anexo atribuições, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022."

Art.1º. Fica acrescido ao anexo atribuições, da lei complementar 023, de 31 de março de 2022, o cargo que especifica.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, Lei Orçamentária Anual, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Manutenção Atividades Setor de Habitação						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2024	2025	2026	
2241- Manutenção Atividades Setor de Habitação	Pagamento do vencimento, adicional de assiduidade, auxilio alimentação, obrigações patronais, do Subsecretário (a) Municipal de Habitação	100%	Meses de trabalho pelo Subsecretário (a) Municipal de Habitação.	39.933,69	56.201,05	59.960,90	

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme previsão expressa no inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 22 de dezembro de 2023, no montante de R$ 39.933,69 (trinta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	Valor
Secretaria	02081	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	16	HABITAÇÃO	
Subfunção	482	Habitação Urbana	

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663

Projeto/ Atividade	2241	Man.Atv.Setor Habitação	
Elemento	319011	Pessoal Civil	R$ 33.045,45
Elemento	319013	Obrigações Patronais	R$ 2.672.44
Elemento	339046	Auxilio Alimentação	R$ 3.855,80
Valor Total			R$ 39.933,69

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 26 de Março de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:32:19 -03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES

Subsecretário (a) Municipal de Habitação.

- Vaga: 1
- Provimento – Cargo Comissionado
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária:07:00 AS 16:00 (com intervalo de 01:00)(sem obrigatoriedade de ponto eletrônico) Cargo de Dedicação exclusiva e integral
- Vencimento: R$ 3.305,02 (três mil, trezentos e cinco reais e dois centavos.)

REQUISITOS/ESCOLARIDADE:

- *Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;*
- *Gozo dos direitos políticos;*
- *Maior de 18 anos de idade;*
- *Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;*
- *Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS (Serviço Único de Saúde) lotado em Santana da Vargem;*
- *Possuir idoneidade moral;*
- *Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.*

Será de competência da Subsecretaria Municipal de Habitação de Desenvolvimento Urbano:

- A elaboração e condução da política Habitacional de Interesse Social do Município;
- Traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social;
- A fiscalização e acompanhamento do destino dos recursos adquiridos ao Fundo Municipal de Habitação;
- O acompanhamento da fiscalização da execução das obras habitacionais de interesse social;
- O desenvolvimento e a elaboração de projetos habitacionais de interesse social para o Poder Público Municipal;
- O desenvolvimento de projetos habitacionais, a elaboração de projetos na busca de recursos junto aos órgãos, federal e estadual;
- A execução da programação global do Governo Municipal, relativa à política habitacional de interesse social;
- O desenvolvimento de convênios com a finalidade de construção de moradias habitacionais de interesse social;
- A seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação de critérios dos programas habitacionais de interesse social a serem desenvolvidos;
- Indicar os representantes da Secretaria nos Conselhos Municipais dos quais a Secretaria participa;

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.03.26 14:32:29 -03'00'

- Negociação junto às autoridades competentes as instalações de serviços essenciais de infraestrutura de água, energia elétrica, esgotamento sanitário, canalização pluvial e outros, nos núcleos habitacionais de responsabilidade do Poder Público Municipal, ou quando tais encargos recaiam sobre a Prefeitura;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:32:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Acresce o cargo de Subsecretário de Habitação, no anexo atribuições, da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Anual.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Vejamos, o valor dispendido mensal para criação do cargo de Subsecretário (a) Municipal de Habitação para o ano de 2024 será de R$ 3.305,02 (três mil, trezentos e cinco reais e dois centavos), logo que o gasto anual sem o reajuste alcança a alçada de R$ 39.933,69 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Referente ao reflexos financeiros para o exercício financeiro de 2025 será a soma dos meses de janeiro a dezembro (14,33 x quantidade de cargo com o seu gasto mensal total) com índice inflacionário utilizado na revisão geral anual), 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento), o qual foi obtido com a soma dos exercícios financeiros de 2022 (10,16%), 2023 (5,93%) e 2024 (4,0%), e a sua divisão por 3; Assim o impacto orçamentário referente a criação de 01 (uma) vaga de Subsecretário (a) Municipal de Habitação para o exercício financeiro de 2025 será de R$ 56.201,05 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinco centavos).

Referente aos reflexos financeiros para o exercício financeiro de 2026 será a soma de 6,69% sobre o valor de R$ 56.201,05 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinco centavos), totalizando a importância de R$ 59.960,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Será de R$ 39.933,69 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), para a criação de 01 (um) cargo de Subsecretário (a) Municipal de Habitação, discriminados acima.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Será de R$ 56.201,05 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinco centavos).

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:32:49 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Será de R$ 59.960,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE 2024/2025/2026

Logo, o valor total para esse exercício e para os dois próximos equivale a R$ 156.095,64 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE COMPENSAÇÃO (§4º DO ART.17 DA LC 101/2000)

Desta forma, justificamos o pagamento para esse exercício e para os dois próximos a partir da desoneração da folha, que nos primeiros 2 meses de 2024 alcançou o patamar de cerca de R$ 240.381,55 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo estes R$ 121.235,16 (cento e vinte um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 119.146,39 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). Segue anexo o relatório de encargos INSS-FGTS e Nota Explicativa.

Santana da Vargem/MG, 26 de março de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:33:29 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
Silvio Cesar Miranda
Data: 26/03/2024 14:37:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIO CESAR MIRANDA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso I do artigo 14 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as receitas impactadas pelo presente projeto de lei não foram objeto de estimativas na Lei Orçamentária Anual, portanto não impactará negativamente as metas de resultados fiscais, tendo a mesma adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a LDO e PPA vigentes.

Santana da Vargem – MG, 26 de março de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO: 53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:33:38 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, informo que a despesa no valor de R$ 156.095,64 (cento e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo estes valores oriundos do exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, objeto de criação/majoração, através do Projeto de Lei Complementar 001, de 25 de março de 2024, cujo impacto orçamentário para o exercício financeiro de 2024 perfaz o montante de R$ 39.933,69 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), será custeada pelo programa de trabalho **a partir da desoneração da folha, que nos primeiros 2 meses de 2024 alcançou o patamar de cerca de R$ 240.381,55 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo estes R$ 121.235,16 (cento e vinte um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 119.146,39 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, que contém disponibilidade orçamentária suficiente para arcar com este impacto e as demais despesas programadas para o exercício. Vale observar que os impactos da criação/majoração desta ação serão levados em consideração na confecção das Leis Orçamentárias Anuais dos anos subsequentes, todavia, custeados pelos valores constantes na desoneração da folha de pagamento neste exercício.

Santana da Vargem/MG, 26 de março de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663 Dados: 2024.03.26 14:33:48 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO AS METAS DE RESULTADO

(custeio pela abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação orçamentária)

Eu, **JOSE ELIAS FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, declaro que a despesa a ser criada/majorada pelo projeto de Lei Complementar 001, de 25 de março de 2024, será financiada pela abertura de crédito adicional especial, por anulação parcial constantes do programa de trabalho **a partir da desoneração da folha, que nos primeiros 2 meses de 2024 alcançou o patamar de cerca de R$ 240.381,55 (duzentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo estes R$ 121.235,16 (cento e vinte um mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e R$ 119.146,39 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, de forma que não restaram impactos para as metas de resultado pactuadas para o exercício.

Santana da Vargem/MG, 26 de março de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Assinado de forma digital por JOSE ELIAS FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2024.03.26 14:33:57 -03'00'

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

NOTA EXPLICATIVA

Em conformidade com a Legislação Federal vigente, referente a desoneração da folha, que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% (vinte por cento) para 8% (oito por cento) na Administração Pública.

Em decorrência do disposto na lei em relação a desoneração de folha de pagamento, O Município de Santana da Vargem, foi contemplado com uma economia até a presente data, conforme relatórios anexo e demonstrativo abaixo.

FOPAG	VALOR FOPAG	VALOR C. TUTELAR	VALOR A CALCULAR	PATRONAL 20%	PATRONAL 8%	TOTAL ECONOMIA
01/2024	1.010.292,99	11.801,80	998.491,19	199.698,24	79.879,30	119.818,94
02/2024	992.886,62	11.195,90	981.690,72	196.338,14	78.535,26	117.802,89
					TOTAL	**237.621,83**

Obs: O valor do Conselho Tutelar está sendo diminuído no valor principal, uma vez no momento do envio das informações ao ESocial, o mesmo é considerado como contribuinte individual, sendo a alíquota de patronal 20% (vinte por cento).

Santana da Vargem, 13 de março de 2024.

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS	Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 18.245.183/0001-70		**FPAS: 582**		**Cód. Terceiros: 0**			**CNAE Fiscal: 8411-6/00**			**Cód. GPS: 2402**			**Cód. GPS Transp.:**			
Total geral de funcionários: 301		**Total geral:**	**1.009.304,17**	**38.182,09**	**0,00**	**1.009.304,17**	**988,82**	**96.726,48**	**74,14**	**0,00**	**24.555,02**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	1.010.292,99
Contribuição descontada dos funcionários:	96.800,62
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00

Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	124	417.801,56	6	25.068,09
Valor total de aposentadorias especiais:				**25.068,09**

Encargos Patronais	Valor
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:	79.879,29
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:	2.360,36
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	9.984,91
Valor total dos encargos patronais:	**117.292,65**

Outras Entidades	Valor
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):	0,00
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%:	0,00
Valor total outras entidades:	**0,00**

Valor das Deduções	Qtd. Func.	Valor
Salário-família:	27	2.518,82
Salário maternidade:	6	22.036,20
Valor total das deduções:		**24.555,02**

Valor devido à Previdência Social: R$ 189.538,25

Resumo de informações para cálculo do valor total de FGTS recolhido através da GRFC

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Resumo de informações para cálculo do valor a recolher de FGTS

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Resumo geral de informações para cálculo do valor total a recolher de FGTS

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Parâmetros: Gerar 0,01 centavo em bases de INSS zeradas devido isenção previdenciária (categorias 12, 19, 20 e 21)?: true; Coeficiente de atraso de FGTS: 0,0000; Ordenação da quebra: codigo; Visualiza INSS de 13º salário?: sim; Avança página na quebra: nao; Mostrar parâmetros de seleção no relatório?: sim; Imprimir resumos das quebras?: nao; Gerar regra de distribuição de diferenças de FGTS (SEFIP)?: SIM; Exibir dados históricos da matrícula: SIM; FAP - Considerar apenas duas casas decimais ?: NAO; Emitir valores Décimo Terceiro de conselheiros tutelares separadamente?: NAO; Competência: 01/2024; Emitir FGTS de 13º no processamento 13º salário?: N; Processamento(s):

Competência: 01/2024
Processamento(s): Mensal, Rescisão
Sub-tipos de processamento: Integral

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS	Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 18.245.183/0001-70		**FPAS: 582**		**Cód. Terceiros: 0**			**CNAE Fiscal: 8411-6/00**			**Cód. GPS: 2402**			**Cód. GPS Transp.:**			
Total geral de funcionários: 10		**Total geral:**	**11.801,80**	**0,00**	**0,00**	**11.801,80**	**0,00**	**1.298,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	11.801,80
Contribuição descontada dos funcionários:	1.298,15
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00

Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00
Valor total de aposentadorias especiais:				**0,00**

Encargos Patronais	Valor
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:	2.360,36
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	0,00
Valor total dos encargos patronais:	**2.360,36**

Outras Entidades	Valor
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):	0,00
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%:	0,00
Valor total outras entidades:	**0,00**

Valor das Deduções	Qtd. Func.	Valor
Salário-família:	0	0,00
Salário maternidade:	0	0,00
Valor total das deduções:		**0,00**

Valor devido à Previdência Social: R$ 3.658,51

Resumo de informações para cálculo do valor total de FGTS recolhido através da GRFC

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Resumo de informações para cálculo do valor a recolher de FGTS

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Resumo geral de informações para cálculo do valor total a recolher de FGTS

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Parâmetros: Gerar 0,01 centavo em bases de INSS zeradas devido isenção previdenciária (categorias 12, 19, 20 e 21)?: true; Coeficiente de atraso de FGTS: 0,0000; Ordenação da quebra: codigo; Visualiza INSS de 13º salário?: sim; Avança página na quebra: nao; Mostrar parâmetros de seleção no relatório?: sim; Imprimir resumos das quebras?: nao; Gerar regra de distribuição de diferenças de FGTS (SEFIP)?: SIM; Exibir dados históricos da matrícula: SIM; FAP - Considerar apenas duas casas decimais ?: NAO; Emitir valores Décimo Terceiro de conselheiros tutelares separadamente?: NAO; Competência: 01/2024; Emitir FGTS de 13º no processamento 13º salário?: N; Seleção Avançada:

Código	Nome	Cat.	Base do INSS	Excedente sobre o teto	Dias sem direito	Base real do INSS	Base INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	Ap. Esp. (anos)	SEST SENAT	Base do FGTS	Base FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 18.245.183/0001-70	**FPAS: 582**	**Cód. Terceiros: 0**				**CNAE Fiscal: 8411-6/00**			**Cód. GPS: 2402**				**Cód. GPS Transp.:**			
Total geral de funcionários: 5	**Total geral:**		**11.195,90**	**0,00**	**0,00**	**11.195,90**	**0,00**	**1.231,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Resumo de informações para cálculo do valor devido à Previdência Social

Base de cálculo da Previdência Social:	11.195,90
Contribuição descontada dos funcionários:	1.231,50
Valor de outras entidades SEST + SENAT:	0,00
Devolução da contribuição descontada a maior:	0,00

Aposentadorias Especiais	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor
15 anos:	0	0,00	12	0,00
20 anos:	0	0,00	9	0,00
25 anos:	0	0,00	6	0,00
Valor total de aposentadorias especiais:				**0,00**

Encargos Patronais	Valor
Valor dos Encargos Patronais dos Servidores - INSS 8%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais de Autônomos/Conselheiros tutelar - INSS 20%:	2.239,18
Valor dos encargos patronais até 01/2003 - RAT (categoria 4) 2%:	0,00
Valor dos encargos patronais - RATxFAP (demais categorias) 1%:	0,00
Valor total dos encargos patronais:	**2.239,18**

Outras Entidades	Valor
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4):	0,00
Valor de outras entidades - Terceiros (demais categorias) 0%:	0,00
Valor total outras entidades:	**0,00**

Valor das Deduções	Qtd. Func.	Valor
Salário-família:	0	0,00
Salário maternidade:	0	0,00
Valor total das deduções:		**0,00**

Valor devido à Previdência Social: R$ 3.470,68

Resumo de informações para cálculo do valor total de FGTS recolhido através da GRFC

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Resumo de informações para cálculo do valor a recolher de FGTS

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Resumo geral de informações para cálculo do valor total a recolher de FGTS

Categoria / valores	Base de cálculo	Valor do depósito	JAM / Multa dep.	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a recolher
Demais categorias:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Menor aprendiz:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total:						**0,00**

Parâmetros: Gerar 0,01 centavo em bases de INSS zeradas devido isenção previdenciária (categorias 12, 19, 20 e 21)?: true; Coeficiente de atraso de FGTS: 0,0000; Ordenação da quebra: codigo; Visualiza INSS de 13º salário?: sim; Avança página na quebra: nao; Mostrar parâmetros de seleção no relatório?: sim; Imprimir resumos das quebras?: nao; Gerar regra de distribuição de diferenças de FGTS (SEFIP)?: SIM; Exibir dados históricos da matrícula: SIM; FAP - Considerar apenas duas casas decimais ?: NAO; Emitir valores Décimo Terceiro de conselheiros tutelares separadamente?: NAO; Competência: 02/2024; Emitir FGTS de 13º no processamento 13º salário?: N; Seleção Avançada:

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM
EXTRATO DA DESPESA (Saldo despesa)

Exercício de 2024

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Data Final: 19/03/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Tipo do recurso: TODOS; Agrupar por: ["ACAO"]; Visão: SD; Assinatura: {"valor":"6952","descricao":"Prefeito"}; Ação: [{"valor":"0.034","descricao":"0034 / COORD.MUN.PROT. DEF. CIVIL-COOPDEC"},{"valor":"2.192","descricao":"2192 / MAN. CONS. PUB. DES. CAFE - CONCAFE"},{"valor":"2.191","descricao":"2191 / CONTR. CONSANE - CONS. REG. DE SANEAMENTO BASICO"}]; Categoria do recurso: TODOS; Entidade: {"valor":"5390","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}; Exercício: 2024 - Versão: 23 de 05/01/2024 09:42:43

Data	Movimento	Histórico	Dotação	Bloqueado	Empenhado
0.034 - COORD.MUN.PROT. DEF. CIVIL-COOPDEC					
Despesa 117 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		5.000,00	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**5.000,00**
Despesa 118 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		5.000,00	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**5.000,00**
Despesa 119 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		2.000,00	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**2.000,00**
Despesa 120 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		5.000,00	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**5.000,00**
2.191 - CONTR. CONSANE - CONS. REG. DE SANEAMENTO BASICO					
Despesa 147 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		12.697,12	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**12.697,12**
Despesa 148 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		4.667,28	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**4.667,28**
Despesa 149 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		782,12	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**782,12**
2.192 - MAN. CONS. PUB. DES. CAFE - CONCAFE					
Despesa 442 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		2.000,00	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**2.000,00**
Despesa 443 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		2.000,00	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	**2.000,00**
Despesa 444 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos					
01/01/2024	Previsão		2.000,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

EXTRATO DA DESPESA (Saldo despesa)

Exercício de 2024

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Data Final: 19/03/2024; Data Inicial: 01/01/2024; Tipo do recurso: TODOS; Agrupar por: ["ACAO"]; Visão: SD; Assinatura: {"valor":"6952","descricao":"Prefeito"}; Ação: [{"valor":"0.034","descricao":"0034 / COORD.MUN.PROT. DEF. CIVIL-COOPDEC"},{"valor":"2.192","descricao":"2192 / MAN. CONS. PUB. DES. CAFE - CONCAFE"},{"valor":"2.191","descricao":"2191 / CONTR. CONSANE - CONS. REG. DE SANEAMENTO BASICO"}]; Categoria do recurso: TODOS; Entidade: {"valor":"5390","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}; Exercício: 2024 - Versão: 23 de 05/01/2024 09:42:43

Data	Movimento	Histórico	Dotação	Bloqueado	Empenhado
				Saldo da Despesa:	**2.000,00**
				Saldo Total:	**41.146,52**
		Saldo Geral:	41.146,52	0,00	0,00

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 - FEVEREIRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.151.696,04	1.198.503,77	1.233.771,65	1.275.424,56	1.198.082,89	1.263.738,71	1.255.032,09	1.255.332,70	1.352.135,47	2.116.554,28	1.094.704,01	1.295.825,76	15.690.801,93	0,00
Pessoal Ativo	1.136.460,20	1.179.109,05	1.218.796,21	1.260.359,12	1.183.017,45	1.248.013,27	1.238.453,26	1.240.267,26	1.336.459,53	2.092.324,57	1.078.839,96	1.279.961,71	15.492.061,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.000.733,52	1.041.654,29	1.080.543,96	1.122.083,94	1.047.329,30	1.110.541,15	1.109.500,63	1.108.284,12	1.211.564,78	1.853.486,99	1.077.093,42	1.138.319,80	13.901.135,90	0,00
Obrigações Patronais	135.726,68	137.454,76	138.252,25	138.275,18	135.688,15	137.472,12	128.952,63	131.983,14	124.894,75	238.837,58	1.746,54	141.641,91	1.590.925,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.235,84	19.394,72	14.975,44	15.065,44	15.065,44	15.725,44	16.578,83	15.065,44	15.675,94	24.229,71	15.864,05	15.864,05	198.740,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.584,59	4.584,59	4.584,59	4.602,59	4.602,59	4.602,59	6.115,98	4.602,59	5.213,09	7.081,29	4.825,89	4.825,89	60.226,27	0,00
Pensões	10.651,25	14.810,13	10.390,85	10.462,85	10.462,85	11.122,85	10.462,85	10.462,85	10.462,85	17.148,42	11.038,16	11.038,16	138.514,07	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	19.322,97	13.621,44	9.596,20	80.670,52	75.999,98	55.528,87	62.195,38	75.558,28	135.481,73	83.592,99	97.835,23	90.803,65	800.207,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	19.322,97	13.621,44	9.596,20	80.670,52	75.999,98	55.528,87	62.195,38	75.558,28	135.481,73	83.592,99	29.691,57	37.184,64	678.444,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.551,09	53.619,01	99.170,10	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.592,57	0,00	22.592,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.132.373,07	1.184.882,33	1.224.175,45	1.194.754,04	1.122.082,91	1.208.209,84	1.192.836,71	1.179.774,42	1.216.653,74	2.032.961,29	996.868,78	1.205.022,11	14.890.594,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.503.282,38**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**150.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**504.229,20**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**104.999,64**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**32.744.053,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**14.890.594,69**	**45,48%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.681.788,91**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.797.699,46**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.913.610,02**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 26/03/2024, às 08:59:48.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

[SOL] Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa - Quebra por Recurso/Tipo de Alteração

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 21/03/2024; Consolidado: S; Quebra por Tipo: S; Quebra por Recurso: S

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
Recurso: 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos								
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
22/01/2024	4/2024	1743/2023	Crédito suplementar	1.500.000.0000.000 - Recursos não	832,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	832,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	832,00			832,00
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.444,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.444,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	20.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	20.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	20.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	20.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	20.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	20.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	400,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	400,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	17.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	17.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	29.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	29.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	20.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	20.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	60.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	60.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	15.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	15.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	100.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	100.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	40.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	40.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	4.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	4.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	4.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	4.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	200,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	200,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	460,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	460,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	6.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	6.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.345,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.345,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.500,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

[SOL] Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa - Quebra por Recurso/Tipo de Alteração

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 21/03/2024; Consolidado: S; Quebra por Tipo: S; Quebra por Recurso: S

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.500,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.200,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.200,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	4.400,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	4.400,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	600,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	600,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.551,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.551,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	7.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	7.000,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	4.230,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	4.230,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	670,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	670,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	475,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	475,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.186,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.186,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	367,66	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	367,66
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.158,94	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.158,94
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.465,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.465,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	177,95	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	177,95
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.328,94	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.328,94
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	7.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	7.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.198,20	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.198,20
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	6.026,39	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	6.026,39
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	8.046,95	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	8.046,95
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	624,91	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	624,91
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	24.280,36	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	24.280,36
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.700,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.700,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.750,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.750,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.500,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	600,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	600,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

[SOL] Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa - Quebra por Recurso/Tipo de Alteração

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 21/03/2024; Consolidado: S; Quebra por Tipo: S; Quebra por Recurso: S

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	2.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.710,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	1.710,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	135,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	135,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	500,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.500,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	3.500,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	10.000,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	570.231,30			570.231,30
				Total do Recurso:	571.063,30			571.063,30
Recurso: 1.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos								
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
22/01/2024	4/2024	1743/2023	Crédito suplementar	1.500.000.1001.000 - Recursos não	5.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.0000.000 - Recursos não	5.000,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	5.000,00			5.000,00
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	7.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	7.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	1.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	1.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	30.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	30.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	30.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	30.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	30.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	30.000,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	5.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	5.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	1.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	1.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	7.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	7.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1001.000 - Recursos não	420,00	Anulação de dotação	1.500.000.1001.000 - Recursos não	420,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	111.420,00			111.420,00
				Total do Recurso:	116.420,00			116.420,00
Recurso: 1.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos								
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	1.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	1.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	1.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	1.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	20.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	20.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	1.852,70	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	1.852,70
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	250.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	250.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	10.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	10.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	10.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	10.000,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	4.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	4.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	23.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	23.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

[SOL] Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa - Quebra por Recurso/Tipo de Alteração

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 21/03/2024; Consolidado: S; Quebra por Tipo: S; Quebra por Recurso: S

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	78.000,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	78.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.500.000.1002.000 - Recursos não	1.625,00	Anulação de dotação	1.500.000.1002.000 - Recursos não	1.625,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	400.477,70			400.477,70
				Total do Recurso:	400.477,70			400.477,70
Recurso: 1.540.000.1070.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e								
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.540.000.1070.000 - Transferências do	72.000,00	Anulação de dotação	1.540.000.1070.000 - Transferências do	72.000,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	72.000,00			72.000,00
				Total do Recurso:	72.000,00			72.000,00
Recurso: 1.600.000.0000.000 - Transferências Recursos do SUS								
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.600.000.0000.000 - Transferências	2.000,00	Anulação de dotação	1.600.000.0000.000 - Transferências	2.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.600.000.0000.000 - Transferências	2.000,00	Anulação de dotação	1.600.000.0000.000 - Transferências	2.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.600.000.0000.000 - Transferências	20.000,00	Anulação de dotação	1.600.000.0000.000 - Transferências	20.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.600.000.0000.000 - Transferências	150.000,00	Anulação de dotação	1.600.000.0000.000 - Transferências	150.000,00
04/03/2024	11/2024	1693/2023	Transferência	1.600.000.0000.000 - Transferências	2.400,00	Anulação de dotação	1.600.000.0000.000 - Transferências	2.400,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	176.400,00			176.400,00
				Total do Recurso:	176.400,00			176.400,00
Recurso: 1.604.000.0000.000 - Transferências provenientes do Governo								
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.604.000.0000.000 - Transferências	10.000,00	Anulação de dotação	1.604.000.0000.000 - Transferências	10.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.604.000.0000.000 - Transferências	10.000,00	Anulação de dotação	1.604.000.0000.000 - Transferências	10.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.604.000.0000.000 - Transferências	20.000,00	Anulação de dotação	1.604.000.0000.000 - Transferências	20.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.604.000.0000.000 - Transferências	80.000,00	Anulação de dotação	1.604.000.0000.000 - Transferências	80.000,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	120.000,00			120.000,00
				Total do Recurso:	120.000,00			120.000,00
Recurso: 1.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada								
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: Não identificada								
22/01/2024	5/2024	1743/2023	Crédito suplementar	1.605.000.0000.000 - Assistência	19.536,61	Excesso de arrecadação	1.605.000.0000.000 - Assistência	19.536,61
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	19.536,61			19.536,61
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.605.000.0000.000 - Assistência	5.000,00	Anulação de dotação	1.605.000.0000.000 - Assistência	5.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.605.000.0000.000 - Assistência	2.000,00	Anulação de dotação	1.605.000.0000.000 - Assistência	2.000,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	7.000,00			7.000,00

[SOL] Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa - Quebra por Recurso/Tipo de Alteração

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 21/03/2024; Consolidado: S; Quebra por Tipo: S; Quebra por Recurso: S

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
				Total do Recurso:	26.536,61			26.536,61
Recurso: 1.659.002.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde -								
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: Não identificada								
20/03/2024	21/2024	1743/2023	Crédito suplementar	1.659.002.0000.000 - Outros Recursos	12.589,10	Excesso de arrecadação	1.659.002.0000.000 - Outros Recursos	12.589,10
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	12.589,10			12.589,10
				Total do Recurso:	12.589,10			12.589,10
Recurso: 1.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo								
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.660.000.0000.000 - Transferência de	10.000,00	Anulação de dotação	1.660.000.0000.000 - Transferência de	10.000,00
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.660.000.0000.000 - Transferência de	10.000,00	Anulação de dotação	1.660.000.0000.000 - Transferência de	10.000,00
20/02/2024	8/2024	1693/2023	Transferência	1.660.000.0000.000 - Transferência de	500,00	Anulação de dotação	1.660.000.0000.000 - Transferência de	500,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	20.500,00			20.500,00
				Total do Recurso:	20.500,00			20.500,00
Recurso: 1.750.000.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção								
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	1.750.000.0000.000 - Recursos da	200,00	Anulação de dotação	1.750.000.0000.000 - Recursos da	200,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	200,00			200,00
				Total do Recurso:	200,00			200,00
Recurso: 2.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos								
Tipo de Crédito: Crédito especial								
Entidade Origem: Não identificada								
04/03/2024	10/2024	1743/2023	Crédito especial	2.500.000.0000.000 - Recursos não	15.000,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	15.000,00
20/03/2024	12/2024	1751/2024	Crédito especial	2.500.000.0000.000 - Recursos não	90.266,13	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	90.266,13
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	105.266,13			105.266,13
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: Não identificada								
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	100.000,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	100.000,00
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	42.000,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	42.000,00
05/02/2024	6/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	128.486,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	128.486,00
05/02/2024	6/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	270,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	270,00
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	2.500,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	2.500,00
05/02/2024	6/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	85.370,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	85.370,00
05/02/2024	6/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	36.813,33	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	36.813,33
05/02/2024	6/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	3.370,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	3.370,00
05/02/2024	6/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	1.412,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	1.412,00
05/02/2024	6/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	2.437,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	2.437,00

[SOL] Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa - Quebra por Recurso/Tipo de Alteração

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 21/03/2024; Consolidado: S; Quebra por Tipo: S; Quebra por Recurso: S

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
05/02/2024	6/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	264.000,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	264.000,00
20/02/2024	7/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	4.417,50	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	4.417,50
04/03/2024	10/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	21.740,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	21.740,00
04/03/2024	10/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	8.513,80	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	8.513,80
04/03/2024	10/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	280.000,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	280.000,00
04/03/2024	10/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.0000.000 - Recursos não	250.000,00	Superávit financeiro	2.500.000.0000.000 - Recursos não	250.000,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	1.231.329,63			1.231.329,63
				Total do Recurso:	1.336.595,76			1.336.595,76
Recurso: 2.500.000.1001.000 - Recursos não Vinculados de Impostos								
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: Não identificada								
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.1001.000 - Recursos não	156.405,85	Superávit financeiro	2.500.000.1001.000 - Recursos não	156.405,85
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	156.405,85			156.405,85
				Total do Recurso:	156.405,85			156.405,85
Recurso: 2.500.000.1002.000 - Recursos não Vinculados de Impostos								
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: Não identificada								
20/02/2024	7/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.500.000.1002.000 - Recursos não	821.176,93	Superávit financeiro	2.500.000.1002.000 - Recursos não	821.176,93
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	821.176,93			821.176,93
				Total do Recurso:	821.176,93			821.176,93
Recurso: 2.569.000.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do								
Tipo de Crédito: Reab. suplem. de créd. especial								
Entidade Origem: Não identificada								
02/01/2024	2/2024	1717/2023	Reab. suplem. de créd.	2.569.000.0000.000 - Outras	20.946,79	Superávit financeiro	2.569.000.0000.000 - Outras	20.946,79
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	20.946,79			20.946,79
				Total do Recurso:	20.946,79			20.946,79
Recurso: 2.605.000.0000.000 - Assistência financeira da União destinada								
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: Não identificada								
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.605.000.0000.000 - Assistência	5.062,59	Superávit financeiro	2.605.000.0000.000 - Assistência	5.062,59
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	5.062,59			5.062,59
				Total do Recurso:	5.062,59			5.062,59
Recurso: 2.659.002.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde -								
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: Não identificada								
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.659.002.0000.000 - Outros Recursos	14.552,20	Superávit financeiro	2.659.002.0000.000 - Outros Recursos	14.552,20
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	14.552,20			14.552,20
				Total do Recurso:	14.552,20			14.552,20
Recurso: 2.660.000.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo								

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
[SOL] Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa - Quebra por Recurso/Tipo de Alteração

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 21/03/2024; Consolidado: S; Quebra por Tipo: S; Quebra por Recurso: S

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
Tipo de Crédito: Crédito suplementar								
Entidade Origem: Não identificada								
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.660.000.0000.000 - Transferência de	3.250,00	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	3.250,00
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.660.000.0000.000 - Transferência de	246,68	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	246,68
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.660.000.0000.000 - Transferência de	12.000,00	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	12.000,00
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.660.000.0000.000 - Transferência de	18.711,95	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	18.711,95
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.660.000.0000.000 - Transferência de	400,00	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	400,00
02/01/2024	1/2024	1743/2023	Crédito suplementar	2.660.000.0000.000 - Transferência de	5.000,00	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	5.000,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	39.608,63			39.608,63
Tipo de Crédito: Reabertura de crédito especial								
Entidade Origem: Não identificada								
28/02/2024	9/2024	1718/2023	Reabertura de crédito especial	2.660.000.0000.000 - Transferência de	10.000,00	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	10.000,00
28/02/2024	9/2024	1718/2023	Reabertura de crédito especial	2.660.000.0000.000 - Transferência de	2.117,39	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	2.117,39
28/02/2024	9/2024	1718/2023	Reabertura de crédito especial	2.660.000.0000.000 - Transferência de	771,16	Superávit financeiro	2.660.000.0000.000 - Transferência de	771,16
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	12.888,55			12.888,55
Tipo de Crédito: Transferência								
Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM								
10/01/2024	3/2024	1693/2023	Transferência	2.660.000.0000.000 - Transferência de	470,00	Anulação de dotação	2.660.000.0000.000 - Transferência de	470,00
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	470,00			470,00
				Total do Recurso:	52.967,18			52.967,18
Recurso: 2.661.000.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos								
Tipo de Crédito: Crédito especial								
Entidade Origem: Não identificada								
20/03/2024	12/2024	1751/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	300.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	300.000,00
20/03/2024	13/2024	1752/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	107.455,59	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	107.455,59
20/03/2024	13/2024	1752/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	20.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	20.000,00
20/03/2024	14/2024	1753/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	132.472,48	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	132.472,48
20/03/2024	15/2024	1754/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	31.231,83	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	31.231,83
20/03/2024	15/2024	1754/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	3.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	3.000,00
20/03/2024	15/2024	1754/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	10.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	10.000,00
20/03/2024	16/2024	1755/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	269.850,63	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	269.850,63
20/03/2024	20/2024	1756/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	91.060,45	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	91.060,45
20/03/2024	17/2024	1757/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	13.780,09	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	13.780,09
20/03/2024	17/2024	1757/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	20.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	20.000,00
20/03/2024	17/2024	1757/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	2.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	2.000,00
20/03/2024	17/2024	1757/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	5.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	5.000,00
20/03/2024	18/2024	1758/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	11.591,10	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	11.591,10
20/03/2024	18/2024	1758/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	40.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	40.000,00
20/03/2024	18/2024	1758/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	20.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	20.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

[SOL] Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa - Quebra por Recurso/Tipo de Alteração

Parâmetros: Data Inicial: 01/01/2024; Data Final: 21/03/2024; Consolidado: S; Quebra por Tipo: S; Quebra por Recurso: S

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
20/03/2024	18/2024	1758/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	5.000,00	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	5.000,00
20/03/2024	19/2024	1759/2024	Crédito especial	2.661.000.0000.000 - Transferência de	1.376.784,28	Superávit financeiro	2.661.000.0000.000 - Transferência de	1.376.784,28
				Total Tipo de Crédito para o Recurso:	2.459.226,45			2.459.226,45
				Total do Recurso:	2.459.226,45			2.459.226,45
				Total da Entidade:	6.383.120,46			6.383.120,46
				Total Geral:	6.383.120,46			6.383.120,46